



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 222/2010 – São Paulo, segunda-feira, 06 de dezembro de
2010

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DECISÃO PROFERIDA PELO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO.

Processo nº 08681/10-SEGE

Interessado: Wagner Verpa

Advogado: César Rodolfo Sasso Lignelli - OAB/SP 207.804

Assunto: Incorporação da GAS aos proventos de aposentadoria, retroativa à inativação.

Decisão: Após o parecer da Diretoria-Geral desta C. Corte, considerando que o artigo 17 e parágrafos, e o artigo 4º, § 2º, todos da Lei nº 11.416/2006, retiram da gratificação em tela o caráter de generalidade, impedindo, portanto, sua extensão aos inativos como parcela própria, bem como a Portaria Conjunta nº 1, de 07/03/2007, dos Tribunais Superiores e Conselhos de Justiça, que, ao regulamentar dispositivos da Lei nº 11.416/2006, asseverou a não aplicação da regra de paridade em relação à GAS, por se tratar de gratificação sujeita ao atendimento de requisitos específicos, foi proferida a seguinte decisão: Fls. 51 - “Acolho o parecer da Diretoria-Geral. Indefiro o pedido. Dê-se ciência. São Paulo, 17 de novembro de 2010.”

DECISÃO PROFERIDA PELO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO.

Processo nº 12883/10-SEGE

Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas

Assunto: Extensão aos estagiários da dispensa em dobro de dias de trabalho prestado à Justiça Eleitoral.

Decisão: Fls. 8v. - “Acolho o parecer da Diretoria-Geral. Faculte-se aos estagiários deste Tribunal a folga em dobro dos dias de serviço prestado serviço à Justiça Eleitoral durante a vigência do vínculo de estágio com esta Corte, nos termos preconizados pelo artigo 98 da Lei nº 9.504/97. Dê-se ciência às Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, com vistas à padronização dos procedimentos na Justiça Federal da 3ª Região. São Paulo, 16 de novembro de 2010.”

DECISÃO PROFERIDA PELO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO.

Processo nº 12405/10-SEGE

Interessado: Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo - SINTRAJUD

Assunto: Deflagração de movimento paredista

Decisão: Após o parecer da Diretoria-Geral desta C. Corte, considerando, conforme o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas, que os pedidos formulados são vagos, não demandando qualquer providência concreta da Administração, e que, além do mais, a paralisação anunciada já ocorreu, não havendo qualquer notícia - tampouco insurgência daquele sindicato - quanto ao acontecimento de alguma ação repressiva da Administração naquela oportunidade, foi proferida a

seguinte decisão: Fls. 12v. - “Acolho o parecer da Diretoria-Geral. Arquivem-se os autos. São Paulo, 04 de novembro de 2010.”

DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE

Refere-se ao Parecer nº 095/2010-DIRG/ATEC. Processo Administrativo nº 001/2002-ATEC. Processo de Gestão Contratual nº 004/2002-DILI. Tomada de Preços nº 010/2001. Contrato nº 05.005.10.2002. Contratada: AUTO POSTO MAKARI LTDA (CNPJ 48.794.085/0001-53) Assunto: pena de declaração de inidoneidade; descabimento de sua aplicação. Decisão: O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DA 3ª REGIÃO proferiu a seguinte decisão: “Vistos, etc. A atuação da Administração está jungida aos princípios estabelecidos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal. Como desdobramento de tal regramento, a Lei nº 9.784/99 prevê, por seu artigo 2º, *caput*, que 'A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência'. E, como vetores de tais princípios, a mesma Lei nº 9.784/99 traçou os critérios obrigatórios a ser observados nos processos administrativos, dentre os quais se destaca, para o caso concreto aqui examinado, a 'adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público'. Não bastasse isso, a Contratada já recolheu os montantes referentes à multa e ao ressarcimento pelos danos trazidos aos citados veículos, o que demonstra seu objetivo de encerrar as pendências até então mantidas com a Administração. A tanto, é também de se considerar a conclusão da Agência Nacional do Petróleo (ANP) pela inviabilidade da comprovação da adulteração do combustível fornecido pela Contratada, circunstância, inclusive, reconhecida pelo Ministério Público Federal como impeditiva da existência de delito na esfera penal. Ante o exposto, julgo extinto o presente processo, pois cumpridos seus objetivos e exaurida sua finalidade, em conformidade ao que estatui o artigo 52 da Lei nº 9.784/99. Adote-se as demais providências aventadas no Parecer. Publique-se. Intime-se. São Paulo, 30 de novembro de 2010.” ROBERTO HADDAD / Presidente

ATO Nº 10.214, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais,
considerando o Projeto Mutirão “Judiciário em Dia” sob coordenação do Conselho Nacional de Justiça, Conselho da Justiça Federal e Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

Alterar o Ato 10.188/10 para excluir o período de 29/11 a 3/12/10 da designação da MMª. Juíza da 25ª Vara Cível - SP, Drª. FERNANDA SOUZA HUTZLER para atuar no mutirão de Conciliação do Projeto “Judiciário em Dia”.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

ATO Nº 10204, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no item 10.5 do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos dos Quadros Permanentes de Pessoal da 3ª Região, publicado no Diário Oficial da União de 14/6/2007, Seção 3, resolve:

EXCLUIR o candidato ANTONIO MARCOS RIBEIRO da relação dos habilitados como portadores de deficiência no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa na Unidade Administrativa de Sorocaba da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, constante do Edital de Resultados publicado no Diário Oficial da União de 28/9/07, Seção 3,

tendo em vista que na avaliação realizada, conforme item 10 do Edital de Abertura supramencionado, ficou constatado que as deficiências não se enquadram na forma do art. 4º, e incisos, do Decreto nº 3298, de 20/12/99, com nova redação dada pelo Decreto nº 5296, de 02/12/04.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Desembargador Federal
Presidente

PORTARIA Nº 6221 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra “b” da Constituição da República, combinado com o disposto no artigo 21, inciso XVII, alínea “g”, do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 15235/10-SEGE,

RESOLVE:

AUTORIZAR a cessão da servidora **REGINA CÉLIA GUEDES PEREIRA NEVES**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal desta Corte, para a 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, a teor do artigo 93, inciso I, § 1º da Lei nº 8112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Desembargador Federal
Presidente

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATA DA 323ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.

Aos 18 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez, às dezessete horas e cinco minutos, reuniu-se o Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Roberto Haddad (Presidente). Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais André Nabarrete (Vice-Presidente) e Lazarano Neto (membro efetivo). Ausentes justificadamente os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Suzana Camargo (Corregedora Regional) e Nery Junior (membro efetivo).

Havendo número regimental, foi declarada aberta a Sessão.

O Conselho, inicialmente, por unanimidade, aprovou a Ata da Sessão Extraordinária n. 192, de 09 de setembro de 2010 e a Ata da Sessão Ordinária n. 322, de 16 de setembro de 2010.

A seguir foram referendados os seguintes atos: **Ato 11.015**, de 29 de janeiro de 2010, que designou Juízes Federais para exercerem as funções de Diretor da Subseção Judiciária, Coordenador de Fórum, Presidente dos Juizados e Coordenador da Central de Mandados das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, em virtude de ausência, férias e impedimentos dos magistrados titulares; **Ato 11.117**, de 30 de abril de 2010, que cessou a designação de Juízes Federais para exercerem a função de Diretor de Subseção, Diretor Substituto de Subseção e Corregedor da Central de Mandados da Seção judiciária de Bauru e designou Juízes Federais para os referidos cargos; **Ato 11.225**, de 28 de julho de 2010, que designou Juiz Federal para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da Seção Judiciária de Santo André e alterou o ato que designou Juiz Federal para o cargo de Diretor Substituto da referida Subseção; **Ato 11.252**, de 25 de agosto de 2010, que designou Juízes Federais para exercerem as funções de Diretor da Subseção Judiciária, Coordenador de Fórum, Presidente dos Juizados e Coordenador da Central de Mandados das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul; **Ato 11.256**, de 30 de agosto de 2010, que designou Juízes Federais para exercerem as funções de Diretor da Subseção Judiciária, Coordenador de Fórum, Presidente dos Juizados e Coordenador da Central de Mandados das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, em virtude de ausência, férias e impedimentos dos magistrados titulares; **Ato 11.260**, de 09 de setembro de 2010, que alterou a área de atividade/especialidade de 5 (cinco) cargos não providos, do Quadro

Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau; **Ato 11.280**, de 22 de setembro de 2010, que cessou a designação de Juíza Federal para a função de Coordenadora Substituta e designou Juiz Federal para a referida função e para Corregedor da Central de Mandados, no Fórum de Execuções Fiscais; **Provimento 316**, de 21 de setembro de 2010, que implantou a 1ª Vara da Justiça Federal de 1º Grau na cidade de Barretos - 38ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo; **Resolução 393**, de 21 de setembro de 2010, que estabeleceu a estrutura organizacional da 1ª Vara e das áreas administrativas da Subseção Judiciária de Barretos; **Resolução 395**, de 21 de setembro de 2010, que criou a Central de Mandados e estabeleceu a estrutura organizacional da 1ª e 2ª Varas, da Central de Mandados e das áreas administrativas da Subseção Judiciária de Osasco; **Resolução 396**, de 21 de setembro de 2010, que estabeleceu a estrutura organizacional da 5ª Vara e alterou a da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Presidente Prudente; **Resolução 397**, de 29 de setembro de 2010, que estendeu os efeitos da Res. 405-CA, que alterou a IN-38-03, que versa sobre o Programa de Benefícios e Assistência - Pró-Social; **Resolução 398**, de 29 de setembro de 2010, que alterou a tabela de honorários profissionais do Pró-Social; **Resolução 400**, de 6 de outubro de 2010, que vinculou a Subseção Judiciária de Barretos à Unidade Administrativa Regional de Ribeirão Preto; **Portaria 1637**, de 04 de outubro de 2010, que suspendeu os prazos processuais no Fórum Federal de Bragança Paulista - 23ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo; **Portaria 1639**, de 14 de outubro de 2010, que suspendeu o expediente externo e interno da Seção de Protocolo Integrado, localizada na Faculdade de Direito do Largo São Francisco.

O Colegiado, na sequência, apreciou os seguintes processos:

Processo n. 2005.03.0077

Interessado: Regina de Paula Neves Rubim de Toledo

Relator : Desembargador Federal BAPTISTA PEREIRA

Decisão : Prosseguindo o julgamento, após o voto-vista do Senhor Desembargador Federal Roberto Haddad, o Conselho, por maioria, deu parcial provimento ao recurso, com a consequente cassação da pena de demissão da servidora e a aplicação da pena de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias pelo uso indevido de símbolo público.

Processo n. 2007.03.0158

Interessado : Coaracy Caracas Soares Santos

Relator : Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deu provimento ao recurso, para afastar a penalidade de advertência aplicada, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2009.03.0181

Interessado : Osmar Lugli Sartorio

Relator : Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão : O Conselho, por unanimidade, manteve a decisão recorrida, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2010.03.0095

Interessado : Medi Saúde Produtos Médicos Hospitalares LTDA

Relator : Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2010.03.0149

Interessado : MultiLixo Remoções de Lixo S/S LTDA

Relator : Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2010.03.0086

Interessado : Lindomar Aguiar dos Santos

Relator : Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo n. 2010.03.0220

Interessado : Juiz Federal Mauro Spalding

Relator : Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE

Decisão : O Conselho, por unanimidade, votou pelo indeferimento do pedido, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezoito horas e vinte minutos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Roberto Haddad declarou os trabalhos encerrados. Nada mais havendo, eu (Marcelo Perrone Lee), Diretor da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Arlindo Rufino), Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ROBERTO HADDAD
Presidente

PORTARIA 1666, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010

Suspende os prazos processuais no Fórum Federal de Araraquara - 20ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais, **considerando** a solenidade de comemoração dos 10 anos da Justiça Federal em Araraquara,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende o expediente externo, interno e os prazos processuais da 20ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no dia 07 de dezembro do corrente ano, a partir das 17 horas.

Art. 2º Prorrogar para o dia 09 de dezembro de 2010, quinta-feira, os prazos processuais que porventura se iniciaram ou se completaram nesse período.

Art. 3º Determinar o funcionamento do Plantão Judiciário para conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção.

Art. 4º Os servidores deverão permanecer no Fórum para a solenidade de comemoração.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

ATO Nº 11.341, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar os Meritíssimos Juízes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em virtude de ausência dos seguintes Senhores Magistrados:

Juiz(a) designado(a) Dr(a)	Varas	Período	Motivo	Juiz(a) Titular ou na titularidade Dr(a)
Danilo Almasi Vieira Santos	9ª Cível	18/11/10	licença saúde	Ciro Brandani Fonseca
Fabiano Lopes Carraro	3ª Guarulhos	16 a 19/11/10	licença saúde	Hong Kou Hen
Tatiana Pattaro Pereira		20 e 21/11/10		
Renata Coelho Padilha		22/11/10		
Tiago Bologna Dias		16 e 17/12/10	ausência CORE	
Tatiana Pattaro Pereira	5ª Guarulhos	17 a 19/11/10	licença saúde	Renata Coelho Padilha (designada - Ato 11.305/10)

Roberto Polini (s/ ônus)	1ª Jales	29/11, 3, 6 e 10/12/10	ausência CORE	Jatir Pietroforte Lopes Vargas
Renato Câmara Nigro	3ª Marília	16/11 a 15/12/10	férias	Fernando David Fonseca Gonçalves
Paulo Leandro Silva	2ª V. Gab. Mogi das Cruzes	13 a 17/9/10	compensa-ção	Ana Cláudia Caurel de Alencar
Fernanda Carone Sborgia	2ª V. Gab. Rib. Preto	1 a 3/12/10	ausência CORE	Paulo Ricardo Arena Filho
Fabio Ivens de Pauli	1ª Santos	26/11/10	ausência CORE	Daldice Maria Santana de Almeida
Eduardo José da Fonseca Costa	1ª Corumbá	2 a 12/8/10	convoca-ção TRF	Eliana Borges de Mello Marcelo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

ATO Nº 11.342, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz da 4ª Vara de Santos - SP, Dr. DÉCIO GABRIEL GIMENEZ para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer funções de auxílio na 5ª Vara, no dia 29/11/10, sem prejuízo do Ato 11.322/10.

II - Designar os Meritíssimos Juízes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em virtude de ausência autorizada pela Corregedoria Regional dos seguintes Senhores Magistrados:

Juiz(a) designado(a) Dr(a)	Varas	Período	Juiz(a) Titular ou na titularidade Dr(a)
Marcelo Costenaro Cavali	6ª Criminal	9/12/10	Fausto Martin de Sanctis
Leonardo Estevam de Assis Zanini	7ª Previdenciária	1/12/10	Valéria da Silva Nunes
Marcelo Freibergger Zandavali	2ª Bauru	1/12/10	Diogo Ricardo Goes Oliveira (designado - Ato 11.272/10)
João Carlos Cabrelon de Oliveira	1ª Piracicaba	1/12/10	Daniela Paulovich de Lima (designada - Ato 11.334/10)
Décio Gabriel Gimenez (s/ prej. do Ato 11.322/10)	1ª Santos	30/11 a 3/12/10	Daldice Maria Santana de Almeida
Simone Bezerra Karagulian	3ª Santos	10/12/10	Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

ATO Nº 11.343, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o Ato 11.322/10 para constar “com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração” no período 4 a 14/12/10 na designação da MMª. Juíza da 11ª Vara Cível - SP, Drª. GISELE BUENO DA CRUZ para exercer funções de auxílio, especialmente na prolação de sentenças, nas 1ª a 12ª Varas-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

II - Designar a MMª. Juíza da 11ª Vara Cível - SP, Drª. GISELE BUENO DA CRUZ para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, exercer funções de auxílio, especialmente na prolação de sentenças, nas 1ª a 12ª Varas-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, no período de 29/11 a 3/12/10.

III - Designar o MM. Juiz da 4ª Vara de Santos - SP, Dr. DÉCIO GABRIEL GIMENEZ para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, prestar auxílio na prolação de sentenças nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região no período de 3 a 7/12/10.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

ATO Nº 11.344, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz da 1ª Vara de Coxim - MS, Dr. FERNANDO MARCELO MENDES para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Itapeva - SP, a partir de 3/12/10, em virtude de Vara vaga.

II - Designar o MM. Juiz da 2ª Vara de Piracicaba - SP, Dr. LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, a partir de 9/12/10, em virtude de Vara vaga.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

Processo n. 2010.03.0203

DESPACHO

Considerando os termos da Resolução n. 102, de 14 de abril de 2010, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a localização das Varas Federais criadas pela Lei n. 12.011, de 04 de agosto de 2009, a revogação do artigo 3º e a alteração dos anexos I e II da mesma Resolução, aprovadas por unanimidade, em sessão ordinária realizada em 03 de agosto de 2010 e, ainda, o art. 2º da Lei n. 12.011, de 04 de agosto de 2009, o qual dispõe que aos Tribunais Regionais Federais cabe estabelecer a competência das Varas e Juizados Especiais Federais por ela criados, informo que no atual concurso de remoção - Edital disponibilizado em 15/09/2010 - onde consta a relação das varas a serem instaladas, ao invés de 1ª Vara Gabinete de Itapeva, leia-se 1ª Vara Federal de Itapeva/SP.

Aos Juízes Federais que se inscreveram para a 1ª Vara Gabinete de Itapeva, a opção será automaticamente alterada para 1ª Vara Federal de Itapeva/SP.

Publique-se.

São Paulo, 02 de dezembro de 2010.

ROBERTO HADDAD

Presidente

DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE DECISÕES EM PROCESSOS DE PENALIDADE

Parecer nº 206/2010-ATEC. Processo Administrativo nº 133/2010-ATEC. Processo de Gestão Contratual nº 029/2010-DILI. Ata de Registro de Preços nº 12.010.10.2010. Requisição de Compras/Serviços (RCS) nº 0307/10. Nota de Empenho nº 2010NE001460. Fornecedor: E.F.G. INFORMÁTICA LTDA EPP (CNPJ 67.087.932/0001-94). Decisão:

a Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, diante da presença de indícios do cometimento de irregularidades, em virtude da entrega de produto em desconformidade com a exigência contida no Termo de Referência, abriu o prazo de cinco dias úteis para o oferecimento de defesa prévia, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e em conformidade aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Parecer nº 207/2010-ATEC. Processo Administrativo nº 134/2010-ATEC. Processo de Gestão Contratual nº 020/2008-DILI. Contrato nº 04.015.10.2008. Contratada: SAMHI - SANEAMENTO MÃO DE OBRA HIGIENIZAÇÃO LTDA. (CNPJ 03.206.234/0001-88). Decisão: a Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, diante da presença de indícios do cometimento de irregularidades, de índole trabalhista, até o momento sem a apresentação de justificativa, abriu o prazo de cinco dias úteis para o oferecimento de defesa prévia, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e em conformidade aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2010-RP

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 4060 de 19/08/2008, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 027/2010-RP, Registro de Preços para a prestação de serviços de execução de testes de escalabilidade e stress nos sistemas do Juizado Especial Federal da Justiça Federal da 3ª - Região, por ciclo, utilizando as ferramentas Vantage e QALoad da Compuware, de propriedade do TRF-3ª REGIÃO, adjudicado à empresa RSI Informática Ltda., com o valor total de R\$ 163.000,00.
São Paulo, 02 de dezembro de 2010.
GIOVANI RINALDI
Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76). Contratada: DIAGRAMA AR CONDICIONADO LTDA. (CNPJ nº 66.872.185/0001-32). Espécie: Termo Aditivo nº 06.003.15.2007. Data de assinatura: 02.12.2010. Vigência: pelo período de 05.12.2010 a 04.03.2011. Processo nº 126/2007-DILI. Concorrência Pública nº 02/2007. Fundamento Legal: arts. 57, §4º da Lei nº 8666/93. Objeto: prorrogação do prazo contratual por 90 (noventa) dias, à partir de 05.12.2010. Valor total estimado: R\$92.536,20 (noventa e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte centavos). Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho n. 02.061.0569.4257.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte nº 0100000000, Nota de Empenho nº 2010NE000181, emitida em 29.01.2010, no valor de R\$308.101,68 (trezentos e oito mil, cento e um reais e sessenta e oito centavos). Assinam: pelo Contratante, Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e pela Contratada, Sr. José Augusto Caraco Pasquini (Diretor-Comercial)

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA nº 82/2010 - DIRETORIA DO FORO

O Excelentíssimo Doutor ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO e no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, CONSIDERANDO os termos Memorando s/nº, datado de 29/11/2010, subscrito pela Presidente da Comissão, Karen Priscila Moreira Negrisoli - RF n 4332, bem como da decisão proferida às fls. 33, da Sindicância Administrativa nº

24/2010-DF (autos suplementares),

RESOLVE:

SUSPENDER os prazos para a realização dos trabalhos pela Comissão, durante o período de 22 de novembro a 03 de dezembro de 2010.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 1º de dezembro de 2010.

ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA

Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

PROCESSO N 07527/2010-DFOR

EMPRESA: PREFERENCIAL DISTRIBUIDORA DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ Nº: 10.288.094/0001-08

OBJETO: Registro de preços para aquisição de suprimentos de informática (cartuchos de tinta).

ASSUNTO: Aplicação de penalidade.

Tópico da Decisão de fl. 139:

1 Acolho os termos do Parecer/Licitação n 035/2010-NULC/SUFT.

2 Em razão da conduta culposa da Licitante, qual seja negligência quanto ao cumprimento da exigência de apresentar os documentos de habilitação dentro do prazo estipulado no Edital do Pregão Eletrônico nº 045/2010-RP, nos termos da Cláusula Décima, subitem 10.1., aplico à empresa PREFERENCIAL DISTRIBUIDORA DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA. a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fulcro na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.1.1, alínea a, do referido Edital do Pregão Eletrônico nº 045/2010-RP, c/c o artigo 87, inciso I, da Lei Federal n 8.666/1993 e alterações.

(...)

São Paulo, 25 de 10 de 2010.

CARLOS ALBERTO LOVERRA.

Juiz Federal Diretor do Foro.

Tópico da Decisão de fl. 144:

Vistos, etc.

1 Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada à fl. 143, mantenho a decisão de fl. 139.

2 Traslade-se cópia desta decisão para o processo de gestão n 02467/2010-NUMP.

3 Publique-se a penalidade imposta.

(...)

São Paulo, 30 de novembro de 2010.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro

PROCESSO N 08139/2010-DFOR

EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL.

CNPJ Nº: 33.530.486/0001-29

OBJETO: Prestação de Serviços de DDR (Discagem Direta a Ramal).

ASSUNTO: Aplicação de penalidade.

Vistos, etc.

Tópico da Decisão de fl. 86:

1 A empresa EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL, embora intimada (fls. 83/84), deixou de apresentar defesa prévia conforme certidão lavrada às fl. 85 dos autos.

2 Isto posto, aplico à empresa acima mencionada a penalidade de multa contratual no valor de R\$632,66 (seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 10% (dez por cento) da parcela inadimplida, com fundamento na Cláusula Décima Quinta, item 2, alínea b, do Contrato n 04.349.10.06, c/c o inciso II, do artigo 87, da

Lei n 8.666/1993, pelo descumprimento parcial do contrato.

(...)

São Paulo, 06 de outubro de 2010.

CARLOS ALBERTO LOVERRA.

Juiz Federal Diretor do Foro.

Tópico da Decisão de fl. 98:

Vistos, etc.

1 Acolho os termos do Parecer n 142/2010 - NULC/SUFT.

2 Recebo o Recurso Administrativo interposto pela EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL, no efeito devolutivo, e mantenho a decisão recorrida, tendo em vista que a Recorrente não comprovou a ocorrência de fato excepcional ou imprevisível que pudesse relevar sua responsabilidade pelo descumprimento contratual debatido nestes autos.

3 Ao contrário, ficou demonstrado que a EMBRATEL agiu com culpa em face dos sucessivos erros na emissão de faturas.

4 Cientifique-se a Recorrente do Teor desta decisão e do Parecer retromencionado, por uma das formas previstas no 3, do artigo 26, da Lei Federal n9.784/1999.

5 Publique-se a penalidade imposta.

(...)

São Paulo, 01 de dezembro de 2010.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2010

Objeto:. Aquisição, instalação e ativação de centrais telefônicas privada de comutação telefônica cpct cpa-t, e placa de ramais analógicos, bem como treinamento de pessoal da contratante. Recebimento das propostas: até 20/12/2010 às 10h00 no endereço www.licitacoes-e.com.br. Informações: (11) 2172-6310/6312 das 11h00 às 19h00.

São Paulo, 03 de dezembro de 2010

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2010

Objeto:. Prestação de serviços de revisão, manutenção preventiva e corretiva, recarga, pintura e teste hidrostático em extintores de incêndio, com fornecimento de peças, pelo período de 12 (doze) meses. Recebimento das propostas: até 20/12/2010 às 10h00 no endereço www.licitacoes-e.com.br. Informações: (11) 2172-6310/6312 das 11h00 às 19h00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2010

Objeto: Aquisição de 120 (cento e vinte) escadas com 05 degraus, confeccionadas em alumínio anodizado.

Recebimento das propostas: até 20/12/2010 às 10h00 no endereço www.licitacoes-e.com.br. Informações: (11) 2172-6310/6312 das 11h00 às 19h00.

São Paulo, 03 de dezembro de 2010
Guilherme Gonzaga de Oliveira Beyrodt
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2010

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cobertura de policarbonato para o Fórum da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, localizado no município de São Bernardo do Campo/SP. Recebimento das propostas: até 20/12/2010 às 10h00 no endereço www.licitacoes-e.com.br. Informações: (11) 2172-6310/6312 das 11h00 às 19h00.
São Paulo, 03 de dezembro de 2010
Florisvaldo dos Santos
Pregoeiro

NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

PROCESSO Nº 03459/2008-SUPE/NUAF

INFORMAÇÃO Nº 220/10-SUPE

INTERESSADO (A): OSMAR APARECIDO NUNES - RF 2193

ASSUNTO: DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Nos termos da informação supra, autorizo a desaverbação do tempo de serviço militar - Marinha do Brasil, em cumprimento ao decidido pelo Excelentíssimo Sr. Presidente do E. TRF 3ª R

Dê-se ciência ao servidor.

À Seção de Pessoal para as providências cabíveis. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 01 / 12 / 2010.

Giselle Doria Salviani Morais
Diretora do Núcleo de Administração Funcional

NUCLEO DE SAUDE

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE SAUDE:

CONCEDENDO LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE ARTS. 202 E 203 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

No. 2954/2010 - NUAM -	837 JORGE AUGUSTO COUTINHO	20/09/2010 04/10/2010
No. 3400/2010 - NUAM -	938 AUGUSTA TELES DO AMARAL	25/10/2010 25/10/2010
No. 3503/2010 - NUAM -	1781 MARILENE LIMA CALENZANI	08/11/2010 22/11/2010
No. 3491/2010 - NUAM -	2748 ARI PISTORI	12/11/2010 12/11/2010

No. 3506/2010 - NUAM -	2783 MARCELO STOCCO HELTAI	10/11/2010 10/11/2010
No. 2390/2010 - NUAM -	3427 MARIA ALICE DE VICENCIO	14/07/2010 16/07/2010
No. 3501/2010 - NUAM -	3620 AZIZ OMEIRI	08/11/2010 22/11/2010
No. 3464/2010 - NUAM -	3970 DEBORA CHIPRAUSKI SABATINI	08/11/2010 12/11/2010
No. 3453/2010 - NUAM -	4522 LUCIMAURA FARIAS DE SOUSA	03/11/2010 17/11/2010
No. 3470/2010 - NUAM -	4649 OSVALDO ALVES DE BARROS FILHO	06/11/2010 10/11/2010
No. 3494/2010 - NUAM -	4714 ALESSANDRA PEREZ HUADA	12/11/2010 19/11/2010
No. 3410/2010 - NUAM -	4838 RAFAEL MOLINA VITA	28/10/2010 29/10/2010
No. 3485/2010 - NUAM -	5147 ANNA PAULA LEMOS FERREIRA SACCHI	08/11/2010 12/11/2010
No. 3505/2010 - NUAM -	5348 MARCIA SAYURI ONO NUNA	08/11/2010 08/11/2010
No. 3502/2010 - NUAM -	5502 AMANDA REGINA LUZ BUBULA	09/11/2010 11/11/2010
No. 3474/2010 - NUAM -	6008 ANTONIO CARLOS LAURIANO DA SILVA	04/11/2010 06/11/2010
No. 3507/2010 - NUAM -	6027 SOLANGE APARECIDA FIORILLO N. SERIO	10/11/2010 11/11/2010 ROSA MARIA DO PRADO OLIVEIRA

Diretora do Nucleo de Saude

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE SAUDE:
 CONCEDENDO LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE ART. 82, 202 E 203 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

No. 3535/2010 - NUSA -	615 CARLOS JOSE DOS SANTOS	10/11/2010 11/11/2010
No. 3402/2010 - NUSA -	638 MARILISA FALCAO DE MOURA	25/10/2010 25/10/2010
No. 2052/2010 - NUSA -	1049 DAYSE VAZ DE LIMA	17/06/2010 18/06/2010
No. 3529/2010 - NUSA -	1198 MARIA OLEGARIA DE MELLO DURAN	09/11/2010 06/12/2010
No. 3514/2010 - NUSA -	1453 YAIKA NOVAI DE OLIVEIRA ROSA	11/11/2010 11/11/2010
No. 3473/2010 - NUSA -	1534 AIRTON PANSARIN	08/11/2010 08/11/2010

No. 0429/2010 - NUSA -	1952 MARGARETH PINHEIRO	27/10/2010 27/10/2010
No. 3480/2010 - NUSA -	2366 ALEXANDRY MAGNUS NAVARRO	04/11/2010 04/11/2010
No. 2591/2010 - NUSA -	2503 MONICA MAELY DUARTE DINIZ	16/08/2010 31/08/2010
No. 3517/2010 - NUSA -	2827 THAIS AMARAL DI FINI	16/11/2010 22/11/2010
No. 3486/2010 - NUSA -	3176 PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS	08/11/2010 09/11/2010
No. 3277/2010 - NUSA -	3324 SANDRA BACK SILVA DE ALMEIDA	15/10/2010 15/10/2010
No. 2392/2010 - NUSA -	3427 MARIA ALICE DE VICENCIO	26/07/2010 30/07/2010
No. 3510/2010 - NUSA -	3630 FRANCESCO GIFOLI	11/11/2010 11/11/2010
No. 3456/2010 - NUSA -	3779 CARLA FERNANDA ALVES FERREIRA	04/11/2010 04/11/2010
No. 3399/2010 - NUSA -	3852 MARCOS SILVERIO ASSEM PIZZOLATO	26/10/2010 28/10/2010
No. 3495/2010 - NUSA -	3972 LILIA CRISTIANE ALVES LUCHESE	09/11/2010 12/11/2010
No. 2697/2010 - NUSA -	4051 RENATA MOREIRA DA SILVA	10/11/2010 12/11/2010
No. 3492/2010 - NUSA -	4276 MAURICIO SHINZATO	16/11/2010 15/12/2010
No. 3488/2010 - NUSA -	5808 IVAN ROBERTO XAVIER PINTO	08/11/2010 08/11/2010
No. 3367/2010 - NUSA -	6098 EMY KITAJATO	26/10/2010 24/11/2010
No. 3475/2010 - NUSA -	6501 REGINALDO REINOLDES	05/11/2010 05/11/2010 ROSA MARIA DO PRADO OLIVEIRA

Diretora do Nucleo de Saude

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE SAUDE:
 CONCEDENDO LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE ARTS. 202, 203 E 204 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

No. 3074/2010 - NUSA -	837 JORGE AUGUSTO COUTINHO	05/10/2010 14/10/2010
No. 2053/2010 - NUSA -	1049 DAYSE VAZ DE LIMA	19/06/2010 05/07/2010
No. 3509/2010 - NUSA -	2167 JONY FERNANDES ROSA	06/11/2010 12/11/2010

No. 3479/2010 - NUSA -	2366 ALEXANDRY MAGNUS NAVARRO	05/11/2010 05/11/2010
No. 3516/2010 - NUSA -	2827 THAIS AMARAL DI FINI	08/11/2010 10/11/2010
No. 3490/2010 - NUSA -	3363 MARIA HELENA DE FREITAS OLIVEIRA	15/11/2010 13/01/2011
No. 3358/2010 - NUSA -	3719 MARCIA HELENA AMARAL ORSALINO	30/10/2010 28/12/2010
No. 3247/2010 - NUSA -	3873 SARITA ARANHA DE AZEVEDO PERLI	21/10/2010 04/11/2010
No. 3357/2010 - NUSA -	3987 JOSEFA ORDONIO DA SILVA	06/09/2010 20/12/2010
No. 3120/2010 - NUSA -	4076 NANCY CARDOSO SILVA	13/10/2010 11/12/2010
No. 3482/2010 - NUSA -	4086 MARTA LUIZA MARQUES OSUMI	11/11/2010 12/11/2010
No. 3416/2010 - NUSA -	4862 KATIA AKIOKA ISHIKAWA	11/09/2010 01/11/2010
No. 3156/2010 - NUSA -	5154 MOACIR BOLDARINI	20/10/2010 07/01/2011
No. 2654/2010 - NUSA -	5635 CRISTIANE WANDERLEY OLIVEIRA	28/08/2010 08/09/2010
No. 2590/2010 - NUSA -	5754 PAULO VICTOR FERRARI NAKANO	19/08/2010 17/10/2010
No. 2393/2010 - NUSA -	6130 MARILIA CRUZ DA SILVA	12/07/2010 08/09/2010
No. 3034/2010 - NUSA -	6482 ELAINE QUEIROGA HELLVIG	01/10/2010 13/10/2010 ROSA MARIA DO PRADO OLIVEIRA

Diretora do Nucleo de Saude

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE SAUDE:
 CONCEDENDO LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA ARTS. 83 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

No. 3405/2010 - NUSA -	1325 EDNA KIMIKO SUZUKI	28/10/2010 28/10/2010
No. 3298/2010 - NUSA -	2305 SILVIA KADLUBA ANTUNES	01/10/2010 02/10/2010
No. 3426/2010 - NUSA -	2845 VANDERLEY VASCONCELOS	24/09/2010 24/09/2010
No. 3395/2010 - NUSA -	2919 ROSANE RIBEIRO BARBOSA	28/10/2010 28/10/2010
No. 3455/2010 - NUSA -	3166 CRISTINA BECKHAUSER	05/11/2010 05/11/2010

No. 3401/2010 - NUSA -	3171 FERNANDA SIQUEIRA DA CRUZ	26/10/2010 28/10/2010
No. 0432/2010 - NUSA -	3257 GIANA FLAVIA DE CASTRO TAMANTINI	28/10/2010 28/10/2010
No. 3478/2010 - NUSA -	3277 REGINA FEITOSA VASTO	10/11/2010 10/11/2010
No. 3483/2010 - NUSA -	3416 MARIA JOSE DA SILVA DOS SANTOS SOUZA	09/11/2010 12/11/2010
No. 3468/2010 - NUSA -	3570 MIGUEL GOMES AMORIM FILHO	08/11/2010 17/12/2010
No. 3422/2010 - NUSA -	3615 MURILO ALVES DE CARVALHO	15/09/2010 17/09/2010
No. 3364/2010 - NUSA -	4519 JULIANA FELIX BAUAB EID	26/10/2010 26/10/2010
No. 3329/2010 - NUSA -	4624 ANDREA OLIVEIRA PENHA MOSCHIONE	29/09/2010 30/09/2010
No. 3412/2010 - NUSA -	4906 JOSE ANTONIO DE BRITO	28/10/2010 28/10/2010
No. 3461/2010 - NUSA -	5331 ADRIANA PEREIRA DE RIVOREDO	04/11/2010 05/11/2010
No. 3462/2010 - NUSA -	5724 LUCILA TONINATO NASR	09/11/2010 19/11/2010
No. 2681/2010 - NUSA -	6110 PAULO GALDINO DE LIMA	04/11/2010 04/11/2010 ROSA MARIA DO PRADO OLIVEIRA

Diretora do Nucleo de Saude

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

COORDENADORIA DE GUARULHOS

J. Defiro retomando-se aos trabalhos em 07/01/2011.

HONG KOU HEN

Juiz Federal Diretor da Subseção de Guarulhos

PORTARIA N. 56/2010 - J.D - FÓRUM DE GUARULHOS

O Doutor HONG KOU HEN, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o número de magistrados lotados e em exercício na 19ª Subseção Judiciária de Guarulhos;

CONSIDERANDO, ainda, as opções formuladas, mediante acordo e atendendo aos interesses do serviço e dos magistrados;

CONSIDERANDO, finalmente, o costumeiro maior volume de feitos para apreciação em plantão durante os 4 (quatro) primeiros dias do recesso forense.

RESOLVE:

I - APROVAR a ESCALA DE PLANTÃO DO RECESSO FORENSE DE 2010/2011, para vigorar no período de 20/12/2010 a 06/01/2011, da seguinte forma:

MAGISTRADO(A) DATA/PERÍODO VARA

Louise Vilela Leite Filgueiras Borer 20,21 e 22/12/2010 2ª

Alessandro Diaferia
Tiago Bologna Dias
Louise Vilela Leite Filgueiras Borer 23/12/2010 5ª
Alessandro Diaferia
Tiago Bologna Dias
Louise Vilela Leite Filgueiras Borer 24/12/2010 5ª
Alessandro Diaferia
Tiago Bologna Dias
Hong Kou Hen 25/12/2010 5ª
Alessandro Diaferia
Tatiana Pattaro Pereira
Hong Kou Hen 26/12/2010 4ª
Alessandro Diaferia
Ivana Barba Pacheco
Tatiana Pattaro Pereira
Hong Kou Hen 27/12/2010 4ª
Alessandro Diaferia
Ivana Barba Pacheco
Tatiana Pattaro Pereira
Hong Kou Hen 28/12/2010 4ª
Alessandro Diaferia
Ivana Barba Pacheco
Tatiana Pattaro Pereira
Hong Kou Hen 29 e 30/12/2010 3ª
Alessandro Diaferia
Ivana Barba Pacheco
Alessandro Diaferia 31/12/2010 3ª
Renata Coelho Padilha
Renata Coelho Padilha 01 e 02/01/2011 6ª
Alessandro Diaferia 03/01/2011 6ª
Fabiano Lopes Carraro
Renata Coelho Padilha
Maria Isabel do Prado 04/01/2011 1ª
Alessandro Diaferia
Fabiano Lopes Carraro
Renata Coelho Padilha
Maria Isabel do Prado 05 e 06/01/2011 1ª
Claudia Mantovani Arruga
Alessandro Diaferia
Fabiano Lopes Carraro
Renata Coelho Padilha
Artigo 1º - No período de 20/12 a 23/12/2010 estarão em plantão três magistrados, em virtude do grande volume de serviço usualmente verificado em anos anteriores, razão pela qual o critério de distribuição será regulado da forma que segue:

1º Para os feitos cíveis e criminais já distribuídos e com a respectiva numeração, a distribuição será feita entre os magistrados de acordo com a ordem de antiguidade, apurada nos termos da Lista de Antiguidade aprovada pela Resolução n. 78, de 18/11/2008 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, nos termos que seguem:

a) Os feitos serão distribuídos de acordo com o critério de antiguidade com a data e hora do protocolo, em igual número entre os magistrados plantonistas presentes;

b) No caso de eventual sobra, serão distribuídos pelo critério acima definido até o término;

2º Os feitos não distribuídos automaticamente, ou seja, aqueles que chegarem após as 19 horas do dia 17 de dezembro de 2010 serão, no período de recesso (20/12/2010 a 06/01/2011), separados por matéria (cível e criminal) e em seguida distribuídos nos termos das alíneas a e b do parágrafo anterior, conforme ordem de chegada, devendo, quando do recebimento dos mesmos, ser anotada data, hora e minutos do recebimento;

Artigo 4º Os autos em plantão serão mantidos em sala única localizada no 1º andar do Fórum Federal de Guarulhos, os quais serão conferidos de acordo com as listas de processos remetidos por cada vara federal, certificando-se a conferência em livro ata disponibilizado para controle dos feitos no início e no término de cada período de plantão da respectiva vara, até o final do recesso forense.

1º A certidão referida no caput será feita por servidor indicado pela vara em plantão, contendo seu nome e RF.

2º Os feitos não distribuídos automaticamente serão lançados no livro ata e conferidos nos termos acima expostos.

Artigo 5º Os casos omissos e quaisquer outras dúvidas acerca da distribuição dos feitos serão dirimidas pelo magistrado mais antigo em plantão no dia.

Artigo 6º Havendo mais de um Juiz de plantão e ocorrendo necessidade superveniente de alteração na escala, por

motivos excepcionais, caberá ao interessado promover o ajuste, desde que permaneça pelo menos um Juiz por dia de plantão.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Guarulhos, 1 de dezembro de 2010.

HONG KOU HEN

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 019/2010

A DOUTORA RAQUEL FERNANDEZ PERRINI, MERETÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONSIDERANDO que a servidora Rosângela Amorim, Técnico Judiciário - RF 3960, Supervisora da Seção de Controle de Mandados, participará do I Encontro de Gestores das Centrais de Mandados da Justiça Federal de São Paulo no dia 06/12/2010.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Ricardo Ciccacio, Técnico Judiciário - RF 6507, para substituí-la no referido dia.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo André, 01 de dezembro de 2010.

DRA. RAQUEL FERNANDEZ PERRINI
JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA
DA CENTRAL DE MANDADOS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

CENTRAL DE MANDADOS DE SANTOS

PORTARIA N.º 64/2010

O Doutor DÉCIO GABRIEL GIMENEZ Juiz Federal Corregedor Permanente da Central de Mandados da 4ª Subseção

Judiciária Federal do Estado de São Paulo, nos termos do Provimento n.º 32 de 27 de novembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, designa os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores para comparecerem à disposição do Plantão Judiciário das Varas, observando que, nos dias úteis, será obedecida a escala da Central de Mandados:

04.12.10 e 05.12.10 - ARIOLDO PICANÇO DE OLIVEIRA

- JAIR MARIANO DA SILVA

08.12.10 - CARLOS RENATO OHI

- FLAVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ

11.12.10 e 12.12.10 - JAIR MARIANO DA SILVA

- LUIZ FELIPE CORREA VASQUES

18.12.10 - LUIZ FELIPE CORRÊA VASQUES

- LUIZ ROGERIO ROLLO

19.12.2010 - LUIZ ROGERIO ROLLO

- PATRICIA GONZAGA CESAR

Publique-se. Cumpra-se.

Santos, 2 de dezembro de 2010.

DÉCIO GABRIEL GIMENEZ

Juiz Federal Corregedor Permanente

da Central de Mandados

PORTARIA N.º 66/2010

O Doutor DÉCIO GABRIEL GIMENEZ Juiz Federal Corregedor Permanente da Central de Mandados da 4ª Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, nos termos do Provimento n.º 32 de 27 de novembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, designa os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores para comparecerem à disposição do Plantão Judiciário durante o Recesso.

20.12.10- PATRÍCIA GONZAGA CESAR

PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIOS

21.12.10- PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIOS

PATRÍCIA PAULA COURA GATO

22.12.10- PATRÍCIA PAULA COURA GATO

MONICA AMARO SERRA

23.12.10- MONICA AMARO SERRA

FLAVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ

24.12.10- FLAVIA MATOS COUTO VAZ

VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT

25.12.10- VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT

ADRIANO ROSSI ABRANTES

26.12.10- ADRIANO ROSSI ABRANTES

ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL

27.12.10- ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL

LUIZ MEIRELLES

28.12.10- LUIZ MEIRELLES

ARIOLDO PICANÇO DE OLIVEIRA

29.12.10- ARIOLDO PICANÇO DE OLIVEIRA

CARLOS RENATO OHI

30.12.10 - CARLOS RENATO OHI
DEBORA PERINE DE ANDRADE

31.12.10 - DEBORA PERINE DE ANDRADE
SIMONE MOLINA FIGUEIREDO

01.01.11 - SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
JAIR MARIANO DA SILVA

02.01.11- JAIR MARIANO DA SILVA
RITA DE BORJA FERREIRA

03.01.11 - RITA DE BORJA FERREIRA
ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL

04.01.11 - ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL
LUIZ ROGERIO ROLLO

05.01.11 - LUIZ ROGERIO ROLLO
MONICA AMARO SERRA

06.01.11 - MONICA AMARO SERRA
PATRÍCIA GONZAGA CESAR

Publique-se. Cumpra-se.
Santos, 2 de dezembro de 2010.
DÉCIO GABRIEL GIMENEZ
Juiz Federal Corregedor Permanente
da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 22/2010 - CM

O Doutor DASSER LETTIÉRE JÚNIOR, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, 6a. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, para o mês de novembro de 2010.

DIA

OFICIAL

01 LUÍS CARLOS DA SILVEIRA

02 LUÍS CARLOS DA SILVEIRA

03 LUÍS CARLOS SPERANDIO

04 CLÍCIA MARIA TREVISAN NAVARRO DA CRUZ GIL05 ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ

06 ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ

07 ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ

08 DONIZETE ALESSANDRO LUIZ

09 HAÍLTON GUIMARÃES DE OLIVEIRA10 DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA11 WILSON LUIZ

ANTONIO

12 CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA13 DONIZETE ALESSANDRO LUIZ

14 DONIZETE ALESSANDRO LUIZ

15 ANA MARIA MARIANO CASTILHO16 JOSIAS DIAS EZEQUIEL

17 DARCY ANTONIO FLORIM

18 EVALDO TOMAZELLA

19 FRANCISCO HERMÍNIO ZENEZI LONGO20 HAÍLTON GUIMARÃES DE OLIVEIRA21 CÁSSIO FLÁVIO
MANFRIM CORREA22 CLÁUDIA MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY23 MARINO LUCIANELLI NETO
24 OLAVO NOBORU OHATA
25 DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA26 CLÍCIA MARIA TREVISAN NAVARRO DA CRUZ GIL27 LUÍS
CARLOS SPERANDIO
28 LUÍS CARLOS SPERANDIO
29 JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO30 ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ

DECIDO, com base no Provimento COGE 94, Art. 1.º, parágrafo único, que os plantões dos Oficiais de Justiça nos sábados, domingos e feriados, serão não presenciais, devendo o plantonista permanecer de prontidão para qualquer eventual diligência a ser realizada.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São José do Rio Preto, 03 de novembro de 2010.

DASSER LETTIÉRE JÚNIOR
Corregedor da Central de Mandados

PORTARIA Nº 23/2010 - CM

O Doutor DASSER LETTIÉRE JÚNIOR, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, 6a. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, para o mês de dezembro de 2010.

DIA

OFICIAL

01 LUÍS CARLOS SPERANDIO

02 CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA03 DONIZETE ALESSANDRO LUIZ

04 HAÍLTON MAGALHÃES DE OLIVEIRA05 HAÍLTON MAGALHÃES DE OLIVEIRA06 HAÍLTON
MAGALHÃES DE OLIVEIRA07 ANA MARIA MARIANO CASTILHO08 SABRINA DE OLIVEIRA E DIAS09
JOSIAS DIAS EZEQUIEL

10 DARCY ANTONIO FLORIM

11 ANA MARIA MARIANO CASTILHO12 ANA MARIA MARIANO CASTILHO13 LUÍS CARLOS DA
SILVEIRA

14 EVALDO TOMAZELLA

15 FRANCISCO HERMÍNIO ZENEZI LONGO16 CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA17 FRANCISCO
HERMÍNIO ZENEZI LONGO18 CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA19 CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM
CORREA20 LUÍS CARLOS SPERANDIO

21 JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO22 DONIZETE ALESSANDRO LUIZ

23 ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ

24 DARCY ANTONIO FLORIM

25 DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA26 WILSON LUIZ ANTONIO

27 OLAVO NOBORU OHATA

28 HAÍLTON MAGALHÃES DE OLIVEIRA29 LUÍS CARLOS DA SILVEIRA

30 LUÍS CARLOS DA SILVEIRA

31 EVALDO TOMAZELLA

DECIDO, com base no Provimento COGE 94, Art. 1.º, parágrafo único, que os plantões dos Oficiais de Justiça nos sábados, domingos e feriados, serão não presenciais, devendo o plantonista permanecer de prontidão para qualquer eventual diligência a ser realizada.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São José do Rio Preto, 03 de novembro de 2010.

DASSER LETTIÉRE JÚNIOR
Corregedor da Central de Mandados

PORTARIA Nº 24/2010 - CENTRAL DE MANDADOS

O DOUTOR DASSER LETTIÉRE JÚNIOR, Corregedor da Central de Mandados, em São José do Rio Preto, 6ª. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:
RESOLVE:

ALTERAR o período de férias do servidor abaixo relacionado, em razão de necessidade de serviço:

CLÍCIA MARIA TREVISAN NAVARRO DA CRUZ GIL - RF 2818

Parcela Situação anterior (Portaria 15/10) Alteração (Esta Portaria)

Primeira 09/03/2011 a 22/03/2011 07/02/2011 a 18/02/2011 Segunda 26/09/2011 a 11/10/2011 26/09/2011 a 13/10/2011

SABRINA DE OLIVEIRA E DIAS - RF 5214

Parcela Situação anterior

(Portarias 14/10 e 15/10)

Alteração (Esta Portaria)

Segunda 10/01/2011 a 29/01/2011 13/02/2011 a 04/03/2011 Primeira 21/02/2011 a 04/03/2011 27/06/2011 a 08/07/2011

PÚBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

São José do Rio Preto, 30 de novembro de 2010.

DASSER LETTIÉRE JÚNIOR

Corregedor da Central de Mandados

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DO FORO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO Nº 014/89 SA

Interessado: ANTONIO WALDIR DE MENDONÇA

Assunto: LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

Despacho: Estando o pedido amparado pela Resolução n.º 05/2008-CJF, nos termos do parecer retro, DEFIRO o pedido feito pelo servidor ANTONIO WALDIR DE MENDONÇA de gozo do 1º mês de licença-prêmio, referente ao 3º quinquênio, para o período de 20.01.2011 a 18.02.2011. Anote-se. Dê-se ciência. Campo Grande, MS, 29 de novembro de 2010.

(Publicação nº 100/2010-NURE/SADM).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul torna público que em 30/11/2010, foi assinada a Ata de Registro de Preços nº 12.013.10.2010-JF/MS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2010-RP com a empresa FÊNIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA. (CNPJ: 11.396.577/0001-80).

Fundamento Legal: classificada em 1º (primeiro) lugar para o lote 01 (um), e Lei nº 8.666/93. Objeto: refrigerador compacto elétrico tipo frigobar, cor branca, prateleiras aramadas internas removíveis, congelador, controle de temperatura, porta aproveitável e reversível, cesto de frutas e bebidas, ambos removíveis, capacidade mínima de armazenamento de 120 litros. Tensão de 110 volts. Classificação de consumo de energia: A. Vigência: por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Valor total estimado: R\$ 13.370,00 (treze mil trezentos e setenta reais). Campo Grande, 30/11/2010.

Juiz Federal Diretor do Foro Dr. Pedro Pereira dos Santos.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul torna público que em 30/11/2010, foi assinada a Ata de Registro de Preços nº 12.014.10.2010-JF/MS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2010-RP com a empresa PARALELAS COM. DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA. (CNPJ: 07.555.459/0001-09).

Fundamento Legal: classificada em 1º (primeiro) lugar para o lote 2 e 5 (dois e cinco), e Lei nº 8.666/93. Objeto: Lote 2 - refrigerador tipo residencial, duplex, cor branca, gavetão de legumes em plástico, porta aproveitável, prateleiras de grade removíveis e reguláveis - Rodízios e pés reguláveis - Termostato fixo, aparente e regulável - Compressor silencioso e que não utilize gás CFC - capacidade mínima: 380 litros - Voltagem: 110 V. Classificação energética: A. Lote 5 - ventilador de coluna (pé), com chave deslizante com controle de velocidade - protetor térmico: o aparelho desliga automaticamente quando apresentar um superaquecimento do motor ou pane elétrica - Grades de aço com tratamento antiferrugem - Alta potência com baixo consumo - Melhor desempenho e design moderno - Material das pás: plástico - Quantidade de pás: 3 - Voltagem: bivolt. Vigência: por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Valor total estimado: R\$ 15.918,40 (quinze mil novecentos e dezoito reais e quarenta centavos). Campo Grande, 30/11/2010.

Juiz Federal Diretor do Foro Dr. Pedro Pereira dos Santos.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul torna público que em 22/11/2010, foi assinada a Ata de Registro de Preços nº 12.015.10.2010-JF/MS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2010-RP com a empresa DIRCEU LONGO & CIA. LTDA (CNPJ: 92.823.764/0001-03). Fundamento Legal: classificada em 1º (primeiro) lugar para o lote 3 (três), e Lei nº 8.666/93. Objeto: Forno de microondas com capacidade para 27 litros, material de aço inoxidável, cor branca, tecla de descongelamento, memória programável, prato giratório, timer e trava de segurança para não ser ligado sem alimento dentro. Medidas aproximadas: 31 x 55 x 47 (AxLxP). Potência: 920 watts. Voltagem: 110 volts. Consumo de energia tipo A. Vigência: por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Valor total estimado: R\$ 3.639,90 (três mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa centavos). Campo Grande, 22/11/2010.

Juiz Federal Diretor do Foro Dr. Pedro Pereira dos Santos.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul torna público que em 30/11/2010, foi assinada a Ata de Registro de Preços nº 12.016.10.2010-JF/MS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2010-RP com a empresa A. DOS SANTOS GOULART - ME (CNPJ: 09.382.163/0001-50). Fundamento Legal: classificada em 1º (primeiro) lugar para o lote 4 (quatro), e Lei nº 8.666/93. Objeto: Umidificador de ar tipo ultra-sônico, reservatório de água com capacidade de 3 (três) litros, voltagem de 110/220 V com comutação automática, chave seletora. Vigência: por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Valor total estimado: R\$ 1.909,90 (mil novecentos e nove reais e noventa centavos). Campo Grande, 30/11/2010.

Juiz Federal Diretor do Foro Dr. Pedro Pereira dos Santos.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2010

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, nos termos do Dec. 5.450/2005, torna público que o Diretor do Foro homologou o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de no-break, sistema (UPS) paralelo-redundante, com potência mínima de 60 KVA, incluindo todos os equipamentos, para o fórum da Justiça Federal de Campo Grande/MS, sendo declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do pregão: Delta Greentech Brasil AS - R\$ 118.990,00.

CHIRLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREGOEIRA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2010

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, nos termos do Dec. 5.450/2005, torna público que o Diretor do Foro homologou o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresas prestadoras de serviço de emissão de passagens aéreas e rodoviárias, sendo declarada e a ela adjudicado o lote 01 (emissão de passagens aéreas) a empresa Aerotur Serviços de Viagens Ltda. - desconto de 9,01% e fracassado o lote 02 (emissão de passagens rodoviárias).

CHIRLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREGOEIRA

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, EM SUBSTITUIÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL:

PROCESSO Nº 131/2010-SUPE/SADM

Interessado: SÉRGIO AMBRÓSIO TORMENA

Assunto: COMPENSAÇÃO DE SERVIÇO ELEITORAL

Despacho: De acordo com o art. 98 da Lei Federal n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, defiro o pedido de compensação referente aos serviços prestados junto à Justiça Eleitoral, nos dias 06 a 07/12/2010 e 09 a 10/12/2010. Dê-se ciência. Campo Grande, MS, 01 de dezembro de 2010.

(Publicação n.º 99/2010-NURE/SADM).

PORTARIA Nº 100/2010-SADM

O Diretor da Secretaria Administrativa, em substituição da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que foram delegadas pelo Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, nos termos do Inciso X, do art. 110, da Portaria Consolidada n.º 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2.008,

CONSIDERANDO pedido de alteração de férias formulado pelo servidor MAURÍCIO SÉRGIO LUCCAS CORREIA, RF. 1559, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Classe C, Padrão 15,

R E S O L V E:

ALTERAR o período de férias do referido servidor, referente à 2ª etapa do período aquisitivo 2009/2010, anteriormente marcado de 10 a 29.01.2011 (20 d) para serem gozados em 02 etapas.

1ª etapa : 10 a 19.01.2011 (10d),

2ª etapa : 23.05 a 01.06.2011 (10d).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande, MS, 01 de dezembro de 2010.

José Carlos Ferreira do Amaral
Diretor da Secretaria Administrativa,
em substituição

PORTARIA Nº 101/2010-SADM

O Diretor da Secretaria Administrativa, em substituição, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que foram delegadas pelo Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, nos termos do Inciso X, do art. 110, da Portaria Consolidada n.º 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2.008,

CONSIDERANDO a Portaria nº 81/2010-SADM, de 14.10.2010 que alterou a 3ª etapa das férias do servidor VALDECIR PEREIRA DA SILVA, RF 5075, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Classe B, Padrão 7, Supervisor da Seção de Segurança e Transportes (FC-05), referente a 3ª etapa do período aquisitivo 2009/2010, anteriormente marcada de 13 a 22.10.2010 (10d), para GOZO OPORTUNO.

R E S O L V E :

MARCAR os 10(dias) dias referente a 3ª etapa do período aquisitivo 2009/2010 para serem gozados no período de 06 a 15.12.2010 (10d).PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande, MS, 01 de dezembro de 2010.

José Carlos Ferreira do Amaral
Diretor da Secretaria Administrativa,
em substituição

PORTARIA Nº 102/2010-SADM

O Diretor da Secretaria Administrativa, em substituição, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que foram delegadas pelo Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, nos termos do Inciso X, do art. 110, da Portaria Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2.008,

CONSIDERANDO a Portaria nº 63/2010-SADM, de 18.08.2010 que interrompeu a partir do dia 18.08.2010 as férias do servidor RICARDO DE FREITAS HOMRICH, RF 6003, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Classe A, Padrão 3, referente a 2ª etapa do período aquisitivo 2009/2010, ficando os 08 (oito) dias remanescentes para GOZO OPORTUNO.

R E S O L V E :

MARCAR os 08(oito) dias remanescentes para serem gozados no período de 07 a 14.01.2011.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande, MS, 02 de dezembro de 2010.

José Carlos Ferreira do Amaral
Diretor da Secretaria Administrativa,
em substituição